



DIÁRIO OFICIAL  
**PARNAMIRIM**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2615 – PARNAMIRIM, RN, 26 DE SETEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
 Gabinete Civil

PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 0932, de 24 de setembro, de 2018.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **JUVÊNCIO OLIVEIRA PALITOT**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0933, de 24 de setembro, de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **JUVÊNCIO OLIVEIRA PALITOT**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 0934, de 24 de setembro de 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Conselheiro Tutelar deste município, **PAULO FLORÊNCIO NETO**, o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Touros/RN, que ocorrerá no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar II Seminário do Litoral Norte Potiguar.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 0935, de 24 de setembro de 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Conselheira Tutelar deste município, **ALESSANDRA DE LIMA LEITÃO**, o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Touros/RN, que ocorrerá no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar II Seminário do Litoral Norte Potiguar.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SEHAB**  
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

### EXTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB / MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - OBJETO:** locação de imóvel urbano situado na Rua Mar Egeu, nº 260 – Bairro de Moita Verde, Parnamirim/RN para alojamento de uma família integrantes do Projeto de Urbanização Integrada da Zeis de Moita Verde e Quilombo Moita Verde. **VALOR MENSAL: R\$ 700,00(Setecentos Reais).** VIGÊNCIA: Setembro/2018 a Setembro/2019 - RECURSOS: Próprios, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – 02.121 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Ação – 1119 Regularização Fundiária– 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte 100 – Recursos Ordinários, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de Setembro de 2018

**KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA**

Secretária

**SELIM**  
Secretaria de Limpeza Urbana

### AVISOS

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BRASECO S/A** CNPJ: 01.487.456/0001-90, do contrato Nº. 002/2017 – SELIM, referente ao Empenho Estimativo nº. 102004/2018, emitido em 02/01/2018, referente processo nº. 201820139441.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 002/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Parnamirim/RN,

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação dos resíduos sólidos coletados no município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 25 de Setembro de 2018.

**Guttemberg Xavier de Paiva**

Secretário Adjunto de Limpeza Urbana

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

### CONVOCAÇÕES

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

#### A V I S O

**O Município de Parnamirim**, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento à determinação do Sr. Prefeito do Município de Parnamirim/RN, seguindo decisão proferida do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do processo nº 020465/2017-TC, através do Acordão nº 199/2018 – TC, resolve proceder com a RETOMADA do procedimento licitatório Concorrência nº 006/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços de Limpeza Urbana no Município de Parnamirim/RN. Quaisquer outras informações através do e-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou pelo fone nº (84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas .

Parnamirim/RN, 12 de setembro de 2018.

**Islem Rocha Barros**

Presidente da CPL/SEMOP

\* REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

### AVISOS

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**INSTRUMENTO DE RERRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº.º 0190.501-58/2006 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, NA SEGUINTE FORMA: MUTUÁRIO/TOMADOR** – Município de Parnamirim, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.862/0001-74, representado pelo Prefeito Rosano Taveira da Cunha; **INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR** – Município de Parnamirim, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.862/0001-74, representado pelo Prefeito Rosano Taveira da Cunha; **RETIFICAÇÃO:** Os contratantes retificam o contrato do Sistema de Esgotamento Sanitário n.º 0190.501-58/2006, datado de 31/07/2007, em relação ao teor do **INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **AGENTE PROMOTOR A** Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – **CAERN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35 representado pelo seu Diretor Marcelo Saldanha Toscano, doravante designado **AGENTE PROMOTOR. RATIFICAÇÃO:** Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 31/07/2007, ora retificado em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento rerrratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de juntos produzam um só efeito. **O INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR - CAERN**, ora inserido na relação contratual, passará a assumir as atribuições de competência do **AGENTE PROMOTOR** definidas no instrumento contratual original, nos termos estabelecidos pelo **TOMADOR** no ofício n.º 177/2018-CAERN, continuando o

**MUTUÁRIO/TOMADOR** a ser o responsável perante o **AGENTE FINANCEIRO** no tocante à integralidade das condições inicialmente pactuadas.

Parnamirim/RN, 21 de agosto de 2018.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

---

**EXTRATOS**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91 - OBJETO:** aditar o valor de R\$ 29.922,22 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondendo ao percentual de 23,20% (vinte três vírgula vinte por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 129.032,25 (cento e vinte e nove mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 158.900,85 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Serviços de Reparos e Manutenção de Imóvel residencial onde funcionava a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, de propriedade do Sr. Francisco Xavier Pinheiro, Bairro Emaús – Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – FONTE: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 15.122.017.2055 – MANUTENÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

---

**PORTARIAS**

---

**PORTARIA Nº. 673, de 24 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **CARLOS AURELIO ALVES DE MELO**, matrícula nº. 4197, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 08/09/2004 a 08/09/2009, com amparo nos artigos 124

e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 674, de 24 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **EDNALVA ARAUJO DOS REIS**, matrícula nº. 3894, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 22/01/2013 a 22/01/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 675, de 24 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ANA TERESA DA PENHA UMBELINO GOMES**, matrícula nº. 8588, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 14/01/2008 a 14/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 676, de 24 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO UNILDO LUCAS**, matrícula nº. 10546, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 01/03/2003 a 01/03/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº

140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 677, de 24 de setembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DO DESTERRO VIRGINIO DANTAS E SILVA**, matrícula nº. 9658, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 08/10/2009 a 02/10/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 678, de 24 de setembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ANA CLAUDIA NEVES BARBOSA**, matrícula nº. 2842, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 01/10/2007 a 01/10/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 679, de 24 de setembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **SILVIA DA COSTA MACIEL**, matrícula nº. 4145, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 28/06/2004 a 28/06/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 680, de 24 de setembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **IZAURA AMELIA IDUINO VIEIRA CASTRO**, matrícula nº. 7595, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 20/11/2006 a 20/11/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 681, de 24 de setembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOAO MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 3848, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 17/11/2002 a 17/11/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 682, de 24 de setembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA ANGELICS ROCHA DA COSTA**, matrícula nº. 3982, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 04/05/2008 a 04/05/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - SEMEC – ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** WILLYS FERNANDES SOARES JÚNIOR, CPF nº 010.110.294-13 – **OBJETO:** Contratação do Professor e Mestre Willys Fernandes Soares Júnior para ministrar palestra de abertura de curso de formação para os gestores escolares, cujo tema será “Gestão Democrática na Escola: Ação Articulada com o Projeto de Educação”, nos dias 19 à 21 de setembro de 2018. **VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais). **RECURSOS:** 0100100000 – Recursos Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 17 de setembro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 - SEMEC – ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** EDMILSON SIMPLÍCIO DE ARAÚJO, CPF nº 143.964.754-20. **OBJETO:** Contratação do Professor Especialista Edmilson Simplício de Araújo para ministrar o primeiro módulo de curso de formação para os gestores escolares, cujo tema será “Gestão Democrática na Escola: Ação Articulada com o Projeto de Educação”, e carga horária de 45 horas/aula. **VALOR:** R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). **RECURSOS:** 0100100000 – Recursos Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 17 de setembro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 - SEMEC – CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura /**CONSTRUTORA SOLARES LTDA, CNPJ: 02.773.312/0001-63.** **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de mão-de-obra terceirizada sob regime de trabalho de 44 horas semanais para realizar limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e mobiliárias da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares, conforme a

Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2017 - IFRN. **VALOR ANUAL MÁXIMO: R\$ 6.673.659,36 (seis milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de outubro de 2018. **RECURSOS:** 0100100000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.9.90.34 – Outros Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à ARP nº 001/2018 – SEMEC; Pregão Eletrônico nº 13/2017 – IFRN/Campus Currais Novos; Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de setembro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SEMUT**  
Secretaria de Tributação

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**ACÓRDÃO Nº: 12/2018**

**PROCESSO Nº.: 2014.002578-7**

**RECORRIDA: KÍVIA MARIA VILELA DE CASTRO**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEM BASE LEGAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, negando-lhe provimento, em face do fundamento legal em que se efetivou o lançamento reclamado, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 19 de setembro de 2018.

Publique-se

**Gustavo da Silva Santos**

PRESIDENTE

**José Weber Oliveira de Carvalho**

CONSELHEIRO RELATOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**

**ACÓRDÃO Nº: 13/2018**

**PROCESSO Nº.: 2013.011757-3**

**RECORRIDA: CONDOMÍNIO VERDES CAMPOS**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – ISSQN. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DUPLICIDADE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, negando-lhe provimento, em face do fundamento legal em que se efetivou o lançamento reclamado, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 19 de setembro de 2018.

Publique-se

**Gustavo da Silva Santos**

PRESIDENTE

**José Weber Oliveira de Carvalho**

CONSELHEIRO RELATOR

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 140/2018 - SESAD, de 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **UBIRANI TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 8.118, CPF nº 030.768.724-43 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** da Ordem de Compra oriunda da ARP – Ata de Registro de Preço abaixo listada, referente ao fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Maternidade Divino Amor, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Márcio Marinho e Salas de Estabilização Suzete Cavalcante e Parque Industrial da Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo período de 06 meses, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2016 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde Pública/RN, na condição de órgão de Adesão:

ORDEM DE COMPRA Nº	ARP Nº	PREGÃO Nº	CONTRATADO(A)
074/2018	962/2016	059/2016	MEDSONDA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  CNPJ:05.150.338/0001-43

**Art. 2º** O fiscal da Ordem de Compra possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto da Ordem de Compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Ordem de Compra não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 141/2018 - SESAD, de 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **DOMINGOS WALDIR DE AGUIAR JUNIOR**, matrícula nº 11.661, CPF nº 036.115.844-01 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** da S Ordens de

Compras abaixo listadas, referente ao fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Maternidade Divino Amor, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2018 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

ORDEM DE COMPRA Nº	PREGÃO Nº	CONTRATADO(A)
269/2018	036/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME  CNPJ: 07.626.776/0001-60
270/2018	036/2018	ALVES LOPES COMERCIO EIRELI  CNPJ:17.989.293/0001-84

**Art. 2º** O fiscal da Ordem de Compra possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto da Ordem de Compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Ordem de Compra não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 142/2018 - SESAD, de 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **DOMINGOS WALDIR E AGUIAR JUNIOR**, matrícula nº 11.661, CPF nº 036.115.844-01 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** da Ordem de Compra oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Manutenção corretiva de aparelho de anestesia, da Maternidade Divino Amor, cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através da Dispensa nº 009/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

OC Nº	DISPENSA Nº	CONTRATADA (O)
002/2018	009/2018	JM REPRESENTAÇÕES ME  CNPJ: 26.813.851/0001-47

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Ordem de Compras não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**AVISOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
LICITAÇÃO Nº 021/2018****AVISO**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de bens móveis (móvel) para atender a necessidade do Hospital Maternidade do Divino Amor, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 10 de outubro de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 736789. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 25 de Setembro de 2018

**Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima**

Pregoeira/SESAD

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO CMS Nº 021, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim, em sua 91ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004,

**Resolve:**

Aprovar a Revogação da Resolução nº 005/2016, que trata sobre a tabela municipal de preços dos serviços de saúde, que se refere à complementação dos valores SUS com os recursos do Orçamento Geral do Município (OGM), solicitada através do Ofício nº 080/SESAD/2016 de 11 de julho de 2016.

A Revogação foi solicitada através do Ofício 226/2018/GS/SESAD de 13 de abril de 2018, o qual solicita revogação da complementação dos valores SUS. O pleno deste conselho obteve 9 aprovações, 1 desaprovação e 1 abstenção quanto a revogação.

**Sandra Venceslau Santiago de Lima**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim – RN

**Homologo a Resolução CMS nº 021, de 25 de setembro de 2018.**

**Severino Azevedo de Oliveira Júnior**

Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim – RN

**EXPEDIENTE**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Rosano Taveira da Cunha</b>
<b>Vice-Prefeita</b>	<b>Elienai Dantas Cartaxo</b>
<b>Secretário Chefe do Gabinete Civil</b>	<b>Wolney Freitas de Azevedo França</b>

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal  
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686  
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**